LEI Nº 695/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DESPESA QUE INDICA DESTINADA AO EVENTO "FESTA DO AGRICULTOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Pela presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover o evento FESTA DO AGRICULTOR, conforme limites estabelecidos na legislação orçamentária anual, até o limite de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) distribuídos conforme o anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 27 de março de 2024

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREVISÃO DE GASTOS

FESTA DO AGRICULTOR 2024 - DIA 26 DE MAIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
01	Divulgação mídia eletrônica, cartazes e congêneres	R$ 3.900,00
02	Soberanas (faixas, maquiagem/cabelos)	R$ 1.500,00
03	Locação do Lonão	R$ 12.000,00
09	Premiação para as Associações	R$ 7.000,00
11	Serviços de Segurança	R$ 6.000,00
12	Bandas e Sonorização do Evento	R$ 34.000,00
	TOTAL DE GASTOS PREVISTOS	**R$ 64.400,00**